



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



Lei nº. 1.827/2021



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais), em favor da unidade org. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** até o montante de R\$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.04.122.0029.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.04.122.0029.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRIMA	
4.4.90.52	FICHA: 403	Equipamentos e Material Permanente
		Total do Crédito
		R\$ 33.949,00.
		R\$ 33.949,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro da Arrecadação Municipal do exercício de 2020**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Março de 2021**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal